

Em, 12 / 03 / 19 99.

[Signature]

Lei nº. 1.099/99

de Morada Nova, 24 de Fevereiro de 1.999

Considera de utilidade pública a
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES
DO AÇUDE DA PETRONILLIA e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, faço saber
que a Câmara Municipal de Morada Nova, aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei.

Art. 1º. - É considerada de utilidade pública ASSOCIAÇÃO
DOS MORADORES DO AÇUDE DA PETRONILLIA e dá outras providências,
acompanhada por toda documentação, sendo seu CGC 02.448.912/0001-56.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Morada Nova, 24 de
Fevereiro de 1999.



Francisco Xavier Andrade Girão
Prefeito Municipal